



UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

UTAO | INFORMAÇÃO TÉCNICA n.º 23/2017

Contas das Administrações Públicas: 1.º trimestre de 2017

Ótica da Contabilidade Nacional

27.07.2017

Ficha técnica

Este trabalho foi elaborado com base na informação disponível até 27 de julho de 2017.

A análise é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO). Nos termos da Lei n.º 13/2010, de 19 de julho, a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe apoio pela elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre a gestão orçamental e financeira pública.

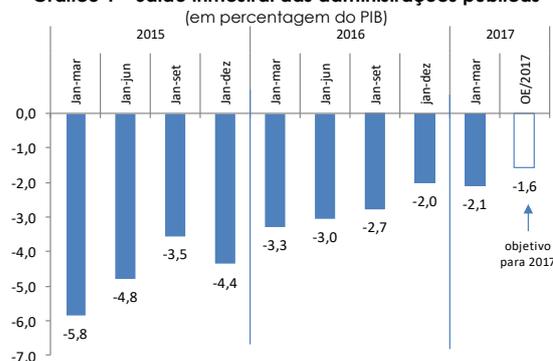
No 1.º trimestre de 2017, o défice das administrações públicas em contabilidade nacional situou-se em 2,1% do PIB. Este resultado apurado pelo Instituto Nacional de Estatística não inclui o impacto da recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, cujo tratamento estatístico se encontra ainda em análise. Excluindo aquela operação, o défice orçamental reduziu-se em 1,2 p.p. do PIB face a idêntico período de 2016. Apesar da redução verificada, o resultado alcançado nos primeiros três meses do ano situou-se ainda assim acima do objetivo anual para o défice das administrações definido no OE/2017, que se situa em 1,6% do PIB (1,8% do PIB excluindo medidas de natureza one-off). O desvio desfavorável verificado no 1.º trimestre não coloca, contudo, em causa o cumprimento daquele objetivo. Face ao período homólogo, a redução do défice foi alcançada através de um aumento da receita, já que a despesa se manteve praticamente inalterada em termos nominais. No que se refere à receita, o crescimento verificado no 1.º trimestre ficou ainda assim aquém do projetado no OE/2017, refletindo fundamentalmente o desempenho desfavorável da receita de impostos diretos, enquanto as contribuições sociais verificaram, pelo contrário, um desempenho mais favorável do que o previsto. A despesa registou uma relativa estabilização face ao 1.º trimestre de 2016, quando no OE/2017 se encontra previsto um aumento nominal. Este desempenho tem subjacente comportamentos diferenciados por rubrica, que em grande medida se compensaram entre si. Por um lado, o consumo intermédio e as despesas com pessoal registaram desvios desfavoráveis face ao previsto no OE/2017 para o conjunto do ano, com crescimentos superiores aos previstos. Por outro lado, verificaram-se desvios favoráveis em outras rubricas da despesa com decréscimos na despesa com juros, prestações sociais e outras despesas correntes, que evoluíram em sentido contrário ao projetado no OE/2017. O crescimento da despesa de capital ficou também aquém do previsto, resultado que refletiu a evolução da formação bruta de capital fixo das administrações públicas.

A presente nota complementa a análise efetuada na Nota Rápida de 26 de junho ([Informação Técnica da UTAO n.º 17/2017](#)), e beneficiou de esclarecimentos e elementos adicionais aos quais, posteriormente, esta unidade técnica teve acesso. A análise efetuada tem por base a informação apurada para o 1.º trimestre de 2017 relativa à conta das administrações públicas, divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) no dia 23 de junho. As estatísticas apresentadas são provisórias até à divulgação das contas nacionais definitivas.

Saldo orçamental

1 No 1.º trimestre de 2017, o défice das administrações públicas em contabilidade nacional ascendeu a 966 M€, o correspondente a 2,1% do PIB trimestral. Este resultado situa-se 0,3 pontos percentuais (p.p.) abaixo do valor central da estimativa avançada para o défice, realizada pela UTAO no início de junho e publicada na [Informação técnica da UTAO n.º 15/2017](#). De acordo com o destaque das contas nacionais trimestrais divulgado pelo INE, a estimativa para o défice do 1.º trimestre não inclui o impacto da recapitalização da Caixa Geral de Depósitos (CGD) no saldo das administrações públicas, cujo tratamento estatístico se encontra ainda em análise, à semelhança da estimativa avançada para o défice publicada pela UTAO que não incluía também o possível impacto daquela operação. No comunicado sobre os resultados orçamentais do 1.º trimestre na área do euro¹, o Eurostat remete para setembro uma conclusão sobre o impacto daquela operação no saldo orçamental de Portugal. Excluindo o potencial efeito da recapitalização da CGD, o défice das administrações públicas evidenciou uma melhoria face a igual período de 2016, tendo-se reduzido em 490 M€, o equivalente a 1,2 p.p. do PIB trimestral (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Saldo trimestral das administrações públicas



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: Valores não ajustados de operações de carácter extraordinário. Para o 1.º trimestre de 2017 os resultados apurados pelo INE, assim como o objetivo para o défice anual, não incluem o possível impacto no saldo orçamental decorrente da operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

2 No 1.º trimestre de 2017 não se registaram operações de natureza one-off, para além da recapitalização da CGD. Por conseguinte, a evolução homóloga do défice ajustado no 1.º trimestre (Gráfico 2) coincide com a verificada pelo défice global excluindo aquela operação (Gráfico 1), uma vez que no mesmo período de 2016 também não se registaram medidas daquela natureza. No âmbito do OE/2017, porém, encontra-se prevista uma operação de natureza one-off, a recuperação de garantia do BPP, a qual deverá contribuir para beneficiar o saldo das administrações públicas em 2017 em cerca de 450 M€ (o equivalente a 0,2 p.p. do PIB anual considerado nas projeções do OE/2017).²

3 O défice em contabilidade nacional excedeu em 0,8 p.p. do PIB o défice das administrações públicas apurado em contabilidade pública no 1.º trimestre de 2017. Os ajustamentos que mais contribuíram para agravar o défice em contabilidade nacional face ao défice em contabilidade pública foram o ajustamento *accrual* e a delimitação setorial, incluindo injeções de capital realizadas em entidades públicas (Tabela 1), e o ajustamento temporal de impostos e contribuições, que se

¹ [Eurostat News Release 119/2017](#) de 20 de julho.

² Em junho de 2017 foram recebidos 60 M€ dos 450 M€ previstos receber.

destina a considerar a contabilização dos impostos e contribuições nos períodos em que ocorreram os factos geradores da receita, por oposição ao saldo em contabilidade pública em que a receita é contabilizada no período em que é arrecadada. No mesmo sentido, a diferença entre os juros pagos e os juros devidos contribuiu também para que o défice em contabilidade nacional se situasse acima do défice apurado em contabilidade pública, refletindo uma alteração do perfil intra-anual de pagamento dos juros da dívida pública. Em sentido contrário, os outros efeitos contribuíram para atenuar a diferença entre óticas contabilísticas, havendo a destacar ao nível desta rubrica residual a anulação da despesa relativa a fundos de pensões transferidos no passado para as administrações públicas. Esta despesa onera o saldo em contabilidade pública, mas desde a introdução do SEC/2010 deixou de ser considerada para efeitos do apuramento do saldo em contabilidade nacional.³

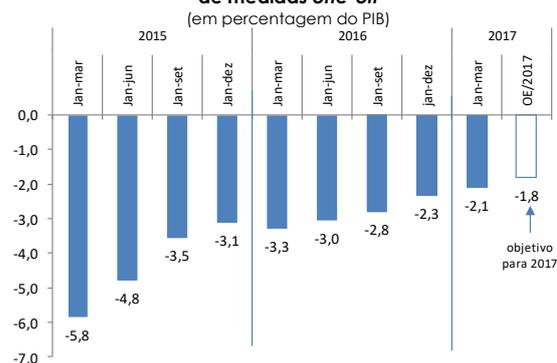
Tabela 1 – Ajustamento entre o saldo das administrações públicas em contabilidade pública e em contabilidade nacional no 1.º trimestre de 2017

	Milhões de euros	% PIB
Saldo em contabilidade pública	-592,3	-1,3%
Ajustamento <i>accrual</i> e delimitação setorial em Contas Nacionais ^{1,2}	-325,5	-0,7%
Diferença entre juros pagos e devidos	-94,8	-0,2%
Ajustamento temporal de impostos e contribuições	-278,5	-0,6%
Outros efeitos	325,5	0,7%
Saldo em contabilidade nacional	-965,6	-2,1%

Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: 1) Ajustamento *accrual* relativo a empresas públicas, ao SNS e à CGA. Este ajustamento consiste em adicionar os encargos assumidos e não pagos em 2016 e em subtrair os pagamentos realizados durante o ano respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. 2) O efeito da delimitação setorial foi ajustado das injeções de capital em empresas pertencentes ao setor das administrações públicas, pelo facto destas operações consolidarem em termos agregados, não produzindo efeito no saldo orçamental das administrações públicas.

4 O défice registado pelas administrações públicas no 1.º trimestre excedeu o objetivo para o défice anual. O défice das administrações públicas registado no 1.º trimestre situou-se 0,5 p.p. acima do objetivo de 1,6% do PIB definido para o conjunto do ano no OE/2017 (Gráfico 1). Recorde-se que tanto a estimativa para o défice do 1.º trimestre divulgada pelo INE, como o objetivo para o défice que consta do OE/2017, não incluem o possível impacto que a operação de recapitalização da CGD possa vir a ter nas contas das administrações públicas. Ajustado de medidas *one-off*, o défice do 1.º trimestre excedeu em 0,3 p.p. do PIB o objetivo de 1,8% do PIB definido para 2017 (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Saldo das administrações públicas corrigido do efeito de medidas *one-off*



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: O objetivo para o saldo orçamental de 2017 foi ajustado do efeito da recuperação da garantia do BPP.

5 O desvio desfavorável do défice do 1.º trimestre face ao objetivo anual definido no OE/2017 não coloca em causa o seu cumprimento. O desvio do 1.º trimestre não deve ser entendido como forçosamente indicativo do desempenho esperado para o conjunto do ano, uma vez que se trata de informação ainda muito parcelar. Com efeito, já em anos anteriores os défices em contabilidade nacional apurados para o 1.º trimestre excederam o valor apurado para o conjunto do ano. Em termos nominais, o défice do 1.º trimestre representa aproximadamente 28% do défice ajustado inscrito no OE/2017.

Caixa 1 – Medidas *one-off*

A interpretação adequada dos principais agregados orçamentais requer a exclusão de fatores de natureza temporária e não recorrente considerados como medidas *one-off*. Deste modo, para efeitos da análise excluiu-se o impacto das seguintes medidas:

2015: (i) Venda e resolução do Banif; (ii) Contribuição extraordinária para o Fundo de Resolução; (iii) Novo regime dos fundos de investimento.

2016: (i) Devolução de *pre-paid margins* do Fundo Europeu de Estabilização Financeira; (ii) Acerto de contribuições para a UE; (iii) Entrega de F-16 à Roménia; (iv) Novo regime dos fundos de investimento; (v) Programa Especial de Regularização de Dívidas ao Estado.

2017: (i) Recuperação de garantia do BPP.

Nota: As medidas identificadas para 2017 correspondem às que se encontram previstas para o conjunto do ano, não se tendo concretizado no 1.º trimestre.

³ Veja-se a Caixa "Saldo das administrações públicas em contabilidade nacional: principais alterações introduzidas pelo SEC 2010", publicada na [Informação técnica da UTAO n.º 21/2014](#).

**Caixa 2 – Recomendações do Conselho da UE
no âmbito do Semestre Europeu de 2017**

No contexto do Semestre Europeu, a Comissão Europeia procedeu a uma análise exaustiva da política económica de Portugal, tendo nessa sequência divulgado em maio de 2017 uma proposta de recomendações específicas por país em matéria de política económica e orçamental. As recomendações propostas pela Comissão Europeia tiveram em consideração os Programas de Estabilidade e Convergência e os Programas Nacionais de Reformas, apresentados pelos Estados-Membros em abril de 2017, foram aprovadas pelos Ministros da Economia e das Finanças em 16 de junho e foram posteriormente adotadas pelo Conselho Europeu em 22 e 23 de junho.

Apresenta-se de seguida uma síntese das principais recomendações para Portugal.

Recomendação n.º 1

Garantir a sustentabilidade da correção dos défices excessivos. Recorde-se que na sequência da revogação do Procedimento dos Défices Excessivos adotada pelo Conselho Europeu em junho de 2017, Portugal passou a estar sujeito à vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento e à regra transitória para a dívida pública, o que se traduz num esforço orçamental significativo para 2018. Neste âmbito, deve ser garantida a convergência para o objetivo orçamental de médio prazo, que no caso de Portugal consiste num excedente estrutural de 0,25% do PIB. Segundo o Pacto de Estabilidade e Crescimento, este ajustamento exige que se assegure um crescimento nominal da despesa primária líquida⁴ das administrações públicas não superior a 0,1%, o que de acordo com a Comissão Europeia corresponde a um ajustamento estrutural de pelo menos 0,6% do PIB em cada ano. Para o efeito, o Conselho Europeu recomenda que Portugal adote medidas de política que tenham em conta a necessidade de garantir uma orientação da política orçamental que simultaneamente contribua para a recuperação económica em curso e para a garantir a sustentabilidade das finanças públicas. Intensificar os esforços para concluir a revisão da despesa a todos os níveis da administração pública. Reforçar o controlo da despesa, a eficácia em termos de custos e a orçamentação adequada, em especial no setor da saúde, com destaque para a redução dos atrasos de pagamentos nos hospitais e a garantia da sustentabilidade do sistema de pensões. Para aumentar a sustentabilidade financeira das empresas públicas, definir metas de eficiência para setores específicos a incluir no Orçamento de 2018, a fim de melhorar o rendimento líquido global das empresas públicas e diminuir os encargos que pesam sobre o Orçamento de Estado.

⁴ A despesa líquida das administrações públicas exclui da despesa total a despesa com juros, as despesas relativas a programas da União Europeia inteiramente cobertas por receitas de fundos da União e as alterações não discricionárias das despesas com subsídios de desemprego. Para o cálculo deste agregado, a formação bruta de capital fixo financiada a nível nacional é ainda alisada ao longo de um período de 4 anos. Incluem-se também neste agregado medidas discricionárias do lado da receita ou aumentos de receita obrigatórios por lei. Excluem-se medidas *one-off* do lado da receita e do lado da despesa.

Recomendação n.º 2

Promover a contratação de trabalhadores com contratos de duração indeterminada, nomeadamente mediante a revisão do quadro jurídico. Garantir a ativação efetiva dos desempregados de longa duração. Juntamente com os parceiros sociais, assegurar que a evolução do salário mínimo não prejudica o emprego dos trabalhadores pouco qualificados.

Recomendação n.º 3

Intensificar os esforços no sentido do saneamento dos balanços das instituições de crédito, mediante a aplicação de uma estratégia global que dê resposta ao problema do crédito em incumprimento, nomeadamente pelo reforço do mercado secundário para ativos de má qualidade. Melhorar o acesso ao capital, em particular para as *start-ups* e as pequenas e médias empresas.

Recomendação n.º 4

Colocar em prática um plano para continuar a reduzir os encargos administrativos e eliminar obstáculos regulamentares nos setores da construção e dos serviços até ao final de 2017. Aumentar a eficácia dos processos fiscais e de insolvência.

Baseado no documento da Comissão Europeia: "Recomendação de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2017 e que formula um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2017", COM(2017) 521 final.

Receita e despesa

A análise deste capítulo é apresentada em termos ajustados, i.e. excluindo o efeito de fatores de natureza temporária e não recorrente considerados como medidas *one-off*.⁵

Como referencial anual para a análise da receita e da despesa é utilizado o OE/2017, conforme aprovado na Assembleia da República, pelo que os valores utilizados como referência podem diferir ainda que ligeiramente dos que constavam do Relatório da Proposta de OE/2017.

6 A melhoria do saldo orçamental face ao período homólogo foi alcançada através de um aumento da receita, já que o nível de despesa se manteve praticamente inalterado. No 1.º trimestre de 2017, a receita total registou um acréscimo de 0,6 mil M€, a que correspondeu um crescimento de 3,1% face a idêntico período de 2016 (Tabela 2). Por sua vez, a despesa total registou um aumento ligeiro, inferior a 0,1 mil M€, que se traduziu num crescimento equivalente a 0,3% em termos homólogos.

⁵ Os valores não ajustados encontram-se na Tabela 3 em Anexo.

7 O crescimento registado pela receita no 1.º trimestre foi ainda assim menor do que o projetado para o conjunto do ano no OE/2017, tendo esta evolução refletido fundamentalmente o desempenho desfavorável da receita de impostos diretos. Nos primeiros três meses de 2017, o crescimento da receita cifrou-se, recorde-se, em 3,1%, o que compara com um crescimento mais acentuado, de 5,9%, previsto para o conjunto do ano (Tabela 2). Em termos globais, o acréscimo da receita alcançado no 1.º trimestre representou cerca de 12,0% do acréscimo total da receita projetado em termos anuais no OE/2017 (Gráfico 3). Esta evolução é essencialmente justificada pela execução desfavorável da receita de impostos diretos, que evidenciou no 1.º trimestre uma queda de 4,6% em termos homólogos, quando em termos anuais as projeções que constam do OE/2017 têm subjacente um crescimento 2,5% para esta receita. Nos impostos diretos verificou-se uma queda quer da receita de IRS, em 2,2%, quer da receita de IRC, em 33,3%. Estes efeitos nos impostos diretos foram ainda assim atenuados pelo aumento dos outros impostos correntes, em 16,6%, onde se inclui parte do imposto único de circulação. As receitas de capital evidenciaram igualmente no 1.º trimestre uma variação de sentido contrário à prevista para 2017, mais desfavorável, refletindo a evolução das transferências recebidas da União Europeia.

8 As contribuições sociais, por seu turno, verificaram no 1.º trimestre um crescimento superior ao previsto no OE/2017 para o conjunto do ano. A receita de contribuições cresceu 5,1% no 1.º trimestre de 2017, um ritmo superior aos 3,5% projetados para 2017 (Tabela 2). Em termos nominais, esta receita aumentou 251 M€ nos primeiros três meses do ano, o que representa cerca de 33,0% do acréscimo total projetado para 2017. A evolução desta receita refletiu fundamentalmente o crescimento das contribuições sociais efetivas, associado à melhoria das condições no mercado de trabalho.

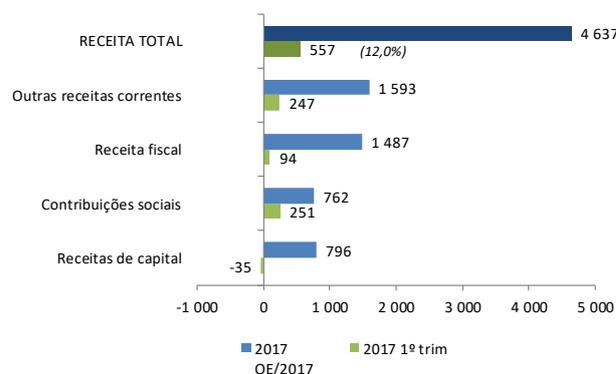
Tabela 2 – Receita e despesa (ajustadas) das administrações públicas

	2016 1º trim		2017 1º trim				2017 OE/2017	
	Em milhões de euros	Em % do PIB	Em milhões de euros	Em % do PIB	Variação em p.p. do PIB	Taxa de variação em %	Em % do PIB	Taxa de variação em %
Receita Total	17 751	40,0	18 308	39,8	-0,2	3,1	43,9	5,9
Receita corrente	17 598	39,7	18 190	39,6	-0,1	3,4	43,1	4,9
Receita fiscal	10 345	23,3	10 439	22,7	-0,6	0,9	24,9	3,2
Impostos indiretos	6 451	14,5	6 723	14,6	0,1	4,2	14,8	3,7
Impostos diretos	3 895	8,8	3 716	8,1	-0,7	-4,6	10,2	2,5
Contribuições sociais	4 969	11,2	5 221	11,4	0,2	5,1	11,7	3,5
Outras receitas correntes	2 283	5,1	2 530	5,5	0,4	10,8	6,5	14,8
Vendas	1 524	3,4	1 554	3,4	-0,1	-2,0	3,8	6,8
Outra receita corrente	759	1,7	976	2,1	0,4	28,5	2,7	28,4
Receitas de capital	153	0,3	118	0,3	-0,1	-22,9	0,8	121,4
Despesa Total	19 207	43,3	19 273	41,9	-1,4	0,3	45,7	4,6
Despesa corrente	18 575	41,9	18 562	40,4	-1,5	-0,1	43,1	3,3
Consumo intermédio	2 284	5,2	2 456	5,3	0,2	7,5	5,6	1,6
Despesas com pessoal	4 846	10,9	4 915	10,7	-0,2	1,4	11,0	0,6
Prestações sociais	8 204	18,5	8 090	17,6	-0,9	-1,4	18,7	1,7
Subsídios	176	0,4	167	0,4	0,0	-5,3	0,6	6,2
Juros	1 911	4,3	1 831	4,0	-0,3	-4,2	4,3	5,9
Outras despesas correntes	1 153	2,6	1 103	2,4	-0,2	-4,3	2,9	27,5
Despesa de capital	632	1,4	711	1,5	0,1	12,5	2,6	31,5
FBCE	547	1,2	603	1,3	0,1	10,3	2,2	41,4
Outras despesas de capital	85	0,2	108	0,2	0,0	26,7	0,4	-2,7
Saldo global	-1 456	-3,3	-966	-2,1	1,2	0,3	-1,8	0,3
Saldo primário	455	1,0	865	1,9	0,9	2,5	2,5	2,5
Receita fiscal e contributiva	15 315	34,5	15 659	34,1	-0,5	2,3	36,6	3,3
Despesa corrente primária	16 664	37,6	16 731	36,4	-1,2	0,4	38,7	3,0
Despesa primária	17 296	39,0	17 443	38,0	-1,0	0,8	41,3	4,4
<i>Por memória:</i>								
PIB nominal	44 252		45 951			3,6		3,2

Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Os impostos indiretos correspondem a impostos sobre a produção e a importação e os impostos diretos correspondem a impostos sobre o rendimento e património.

Nas outras receitas correntes estão incluídas as vendas. Os dados foram ajustados do efeito das medidas one-off identificadas na Caixa 1.

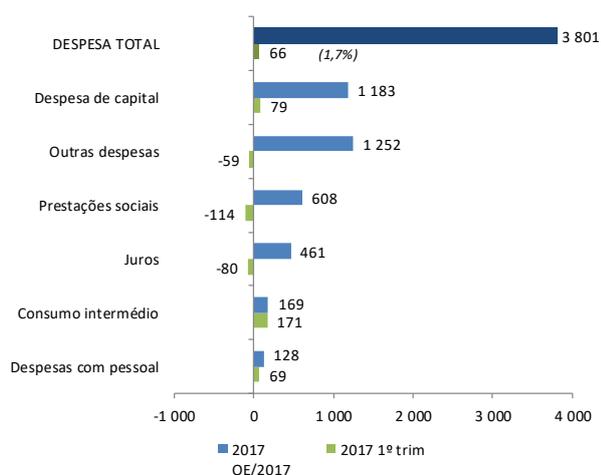
Gráfico 3 – Variação anual da receita (ajustada)
(em milhões de euros)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO.

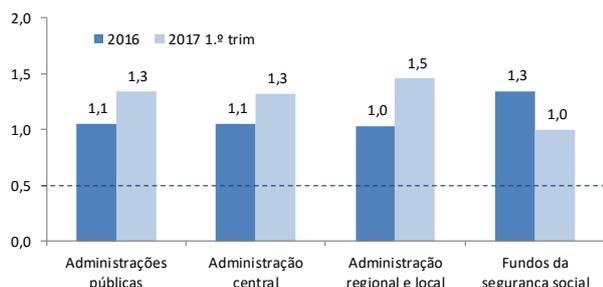
9 Na despesa, apesar de em termos globais se ter registado um crescimento inferior ao previsto para 2017, o crescimento do consumo intermédio e das despesas com pessoal superou o estabelecido no OE/2017. Nos primeiros três meses de 2017, a despesa total aumentou 0,3%, o que ficou significativamente aquém do crescimento de 4,6% subjacente ao OE/2017. Na despesa corrente, que se reduziu em 0,1%, verificaram-se os desvios desfavoráveis no consumo intermédio e nas despesas com pessoal (Gráfico 4 e Tabela 2). O consumo intermédio cresceu 7,5% até março, o equivalente a 171 M€, dos quais 105 M€ decorreram do aumento dos encargos com Parcerias Público-Privadas (PPPs). As despesas com pessoal aumentaram 1,4% no 1.º trimestre de 2017, o que compara com um aumento de 0,6% previsto em termos anuais. Acresce ainda que, embora se encontre prevista a manutenção da política de substituição do número de funcionários à taxa de 2:1, que em 2016 não foi cumprida, os dados do emprego público no 1.º trimestre evidenciam que esta regra continua a não ser aplicada (Gráfico 5). Com efeito, nos primeiros três meses de 2017 registou-se um aumento do número de funcionários, nomeadamente ao nível da administração central e da administração regional e local. Existem efeitos contrários a ter em conta na evolução desta despesa no decorrer do ano. Por um lado, é exetável que o ritmo de crescimento desta despesa possa abrandar nos próximos trimestres por via de um efeito de base associado à reposição de gradual dos vencimentos dos funcionários públicos que teve lugar em 2016. Por outro lado, porém, a alteração do momento de pagamento do subsídio de Natal, de um sistema em duodécimos em 2016 para um sistema em que metade é paga em duodécimos e a outra metade é paga no mês de novembro em 2017, deverá contribuir para mitigar o crescimento das despesas com pessoal nos três primeiros trimestres e para uma aceleração no último trimestre de 2017. O crescimento acima do previsto do consumo intermédio e das despesas com pessoal foi em larga medida compensado pelo desvio favorável de outras componentes da despesa corrente.

Gráfico 4 – Variação anual da despesa (ajustada)
(em milhões de euros)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Nota: As outras despesas apresentadas no gráfico incluem as outras despesas correntes e os subsídios.

Gráfico 5 – Rácio de entradas por saídas de trabalhadores nas administrações públicas



Fontes: Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e cálculos da UTAO. | Notas: O rácio de entradas por saídas de trabalhadores representa o número de trabalhadores que entraram nas administrações públicas por cada trabalhador que saiu deste setor. A política de substituição de funcionários à taxa de 2:1 corresponderia a um rácio de 0,5.

10 A despesa com juros reduziu-se face ao período homólogo, tendo registado uma evolução contrária à projetada para o conjunto do ano. A despesa com juros da dívida pública caiu 4,2% no 1.º trimestre, o que compara com um crescimento de 5,9% previsto para 2017 (Tabela 2). Simultaneamente, verificou-se um aumento do do stock de dívida pública, que em percentagem do PIB atingiu no final do 1.º trimestre de 2017 130,5%, mais 1,6 p.p. do PIB face ao verificado em idêntico período de 2016 (Gráfico 6). A redução da despesa com juros, num contexto em que o stock nominal de dívida aumentou, refletiu uma redução da taxa de juro implícita da dívida pública, de 3,5% no 1.º trimestre de 2016 para 3,3% nos primeiros três meses de 2017.

11 Ao nível da despesa corrente, também as prestações sociais e as outras despesas correntes registaram decréscimos, que contrastam com o crescimento previsto em termos anuais. Com efeito, as prestações sociais reduziram-se em 1,4% e as outras despesas correntes em 4,2%, quando as projeções do OE/2017 têm implícito um crescimento face a 2016 destas despesas em 1,7% e 27,5%, respetivamente (Tabela 2). Para a redução verificada nas

prestações sociais contribuíram a melhoria das condições no mercado de trabalho, com conseqüente redução das prestações de desemprego, e a alteração do sistema de pagamentos do subsídio de Natal aos pensionistas, que à semelhança do que sucede nas despesas com pessoal contribui para reduzir neste trimestre a despesa com prestações sociais. Nas outras despesas correntes, a redução foi essencialmente justificada pela diminuição das contribuições para os recursos próprios da União Europeia com base no IVA e no Rendimento Nacional Bruto. Este resultado reflete uma menor antecipação de duodécimos desta contribuição solicitada pela Comissão Europeia aos Estados-Membros face ao que se verificou em 2016.

Gráfico 6 – Dívida, despesas com juros e taxa de juro implícita



Fontes: INE, Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Notas: A definição utilizada para a dívida pública é a estabelecida no âmbito do PDE (vulgo "Dívida de Maastricht"). A taxa de juro implícita resulta do quociente entre as despesas com juros do ano terminado no trimestre e o stock de dívida do final do trimestre homólogo.

12 O crescimento da despesa de capital no 1.º trimestre ficou aquém do projetado para 2017, resultado que refletiu um crescimento da FBCF aquém do previsto. No 1.º trimestre, as despesas de capital evidenciaram um aumento de 12,5% por comparação com o período homólogo, que ficou claramente abaixo dos 31,5% previstos no OE/2017. Esta evolução refletiu o comportamento da FBCF, que aumentou 10,3% nos primeiros três meses de 2017, um ritmo inferior ao subjacente ao OE/2017, que projeta um crescimento de 41,4%. Por subsector, o crescimento da FBCF esteve concentrado ao nível da Administração Regional e Local, enquanto a Administração Central manteve no 1.º trimestre de 2017 um nível de FBCF idêntico ao registado em igual período do ano anterior.

Anexo

Tabela 3 – Receitas e despesas (não ajustadas) das administrações públicas

	2016 1º trim		2017 1º trim				2017 OE/2017	
	Em milhões de euros	Em % do PIB	Em milhões de euros	Em % do PIB	Varição homóloga em p.p. do PIB	Taxa de variação homóloga em %	Em % do PIB	Taxa de variação homóloga em %
Receita Total	17 751	40,0	18 308	39,8	-0,2	3,1	44,1	5,7
Receita corrente	17 598	39,7	18 190	39,6	-0,1	3,4	43,1	4,5
Receita fiscal	10 345	23,3	10 439	22,7	-0,6	0,9	24,9	2,7
Impostos indiretos	6 451	14,5	6 723	14,6	0,1	4,2	14,8	3,5
Impostos diretos	3 895	8,8	3 716	8,1	-0,7	-4,6	10,2	1,7
Contribuições sociais	4 969	11,2	5 221	11,4	0,2	5,1	11,7	3,3
Outras receitas correntes	2 283	5,1	2 530	5,5	0,4	10,8	6,5	14,8
Receitas de capital	153	0,3	118	0,3	-0,1	-22,9	1,0	102,0
Despesa Total	19 207	43,3	19 273	41,9	-1,4	0,3	45,7	4,6
Despesa corrente	18 575	41,9	18 562	40,4	-1,5	-0,1	43,1	3,2
Consumo intermédio	2 284	5,2	2 456	5,3	0,2	7,5	5,6	1,6
Despesas com pessoal	4 846	10,9	4 915	10,7	-0,2	1,4	11,0	0,6
Prestações sociais	8 204	18,5	8 090	17,6	-0,9	-1,4	18,7	1,7
Subsídios	176	0,4	167	0,4	0,0	-5,3	0,6	6,2
Juros	1 911	4,3	1 831	4,0	-0,3	-4,2	4,3	5,9
Outras despesas correntes	1 153	2,6	1 103	2,4	-0,2	-4,3	2,9	25,3
Despesa de capital	632	1,4	711	1,5	0,1	12,5	2,6	35,6
FBCF	547	1,2	603	1,3	0,1	10,3	2,2	47,1
Outras despesas de capital	85	0,2	108	0,2	0,0	26,7	0,4	-2,7
Saldo global	-1 456	-3,3	-966	-2,1	1,2		-1,6	
Saldo primário	455	1,0	865	1,9	0,9		2,8	
Receita fiscal e contributiva	15 315	34,5	15 659	34,1	-0,5	2,3	36,6	2,9
Despesa corrente primária	16 664	37,6	16 731	36,4	-1,2	0,4	38,7	2,9
Despesa primária	17 296	39,0	17 443	38,0	-1,0	0,8	41,3	4,5
<i>Por memória:</i>								
PIB nominal	44 352		45 951			3,6		3,2

Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Os impostos indiretos correspondem a impostos sobre a produção e a importação e os impostos diretos correspondem a impostos sobre o rendimento e património. Nas outras receitas correntes estão incluídas as vendas.